



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: 3241 – 8600 3241- 8611
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

Colenda Mesa Diretora
Excelentíssima Presidente Tatiane Marfetan

O Vereador Germano Cabrera Mendes, da bancada do Partido PTB, nos termos regimentais, submete apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda modificativa ao Projeto de 01, de 19 de maio de 2015, nos termos do Parecer da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamento:

Emenda Modificativa:

Art. 1º. Modifica parte do texto do art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2015, que cria o art. 120-A da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 120-A. (...)

§2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §1º deste dispositivo, inclusive custeio, serão computadas nos termos do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

(...)

§ 5º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimo por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (...).”

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 03 de Julho de 2015.

Germano Cabrefa Mendes.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: 3241 – 8600 3241- 8611

www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda está de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de 10 de Junho de 2015, que acolheu o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 52, ambos anexados ao presente processo legislativo, razão pela qual submete-se a apreciação e aprovação dos nobres pares.